



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 801/2011

Boa Vista-RR, 08 de agosto de 2011.

O Reitor Pro Tempore Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 141, inciso III, da Lei 8112/90, e o Parecer 301/2011/AGU/PGF/PF-RR/PFSP, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 221 de 14 de março de 2011, Processo nº 23230.000093/2010-34.

RESOLVE:

I – Aplicar a pena de Suspensão por 30 (trinta) dias, convertida em multa, nos termos do Artigo 130, Paragrafo 2º da lei 8112/90, ao servidor **JOSE GOMES DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 7709711, do quadro Permanente deste IFRR, por ter infringido o artigo 117, inciso XV, da Lei 8112/90.

II – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 08 de agosto de 2011.



EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore